LEI Nº 4.968, DE 22 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o BANCO DO BRASIL S/A, BB LEASING S.A – Arrendamento Mercantil.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o BANCO DO BRASIL S/A, BB LEASING S.A – Arrendamento Mercantil, objetivando estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à Prefeitura Municipal, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente, termo de convênio em anexo.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito com antecedência de 10(dez) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração